

v.i.i. Resiliência Operacional Digital (Regulamento DORA)

Resiliência Operacional Digital (Regulamento DORA)

No passado dia 17 de janeiro de 2025, entrou em vigor o Regulamento (UE) 2022/2554 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, relativo à resiliência operacional digital do setor financeiro, conhecido como Regulamento DORA (Digital Operational Resilience Act), o qual foi adotado pela União Europeia com o objetivo de reforçar a resiliência operacional digital do setor financeiro.

O Regulamento DORA estabelece, entre outras, obrigações específicas para prestadores de serviços, bem como para as entidades financeiras (incluindo as instituições de crédito), relativamente à gestão de riscos associados com os prestadores de serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC).

O Banco cumpre as obrigações específicas impostas e monitoriza e gere os riscos associados aos serviços de Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC), num reforço contínuo da segurança e da resiliência operacional.